



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 116/CAE-CINDACTAI/2019**



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL
DE ÁGUA GELADA DO CINDACTA I

REALMAK SERVICOS E COMERCIO EIRELI

PAG Nº 67106.007853/2019-83

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/CAE-CINDACTAI/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA REALMAK SERVICOS E COMERCIO EIRELI

A União, por intermédio do **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I)**, com sede no(a) SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul CEP: 71615-600 - Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Cel Av Luiz Felipe Thomaz Gomes Araujo, designado pelo Boletim Interno nº 18, de 27 de janeiro de 2020, do GAP-DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a **REALMAK SERVICOS E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.338/0001-74, sediada na Quadra SAAN, Quadra 03, nº 65, parte A Zona Industrial, Brasília – DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Antônio Etevaldo Alves Bezerra, portador da Carteira de Identidade nº 1.118.991/SSP/DF, e CPF nº 329.972.301-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.007853/2019-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **116/CAE-CINDACTAI/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 116/CAE-CINDACTAI/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2021 a 02/09/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** o valor de R\$ 440.200,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais), equivalentes a 38,38%, do valor do contrato, referente aos custos com a mobilização da Contratada na fase inicial, nos termos do art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 706.800,00 (setecentos e seis mil e oitocentos reais), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	02/09/2019	02/09/2020	R\$ 1.147.000,00
1º Termo Aditivo	03/09/2020	02/09/2021	R\$ 1.147.000,00
2º Termo Aditivo	03/09/2021	02/09/2022	R\$ 706.800,00
TOTAL			R\$ 3.000.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008;

Fonte de Recursos: 00150120388;

Programa de Trabalho: 05.151.2058.20XV.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041200.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 002/2021, de 18/06/2021, do CINDACTA I.

5.1.2. Carta s/nº, de 28/04/2021, da REALMAK SERVICOS E COMERCIO EIRELI.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 02 de setembro de 2021.

LUIZ FELIPE THOMAZ GOMES ARAUJO Cel Av

Ordenador de Despesas

ANTONIO ETEVALDO ALVES
Assinado de forma digital por
ANTONIO ETEVALDO ALVES
BEZERRA:32997230144
Dados: 2021.08.26 09:58:09
-03'00'

ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SIMONE PRAIA CARDOSO ANTUNES TEN CEL INT
Agente de Controle Interno

NATANIEL NASCENTES PEREIRA 1º TEN QOENG ELT
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/CAE-CINDACTAI/2019
Data/Hora de Criação:	09/08/2021 13:55:52
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	588a59707ead1d6fc948008f0c7b2417
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATANIEL NASCENTES PEREIRA no dia 26/08/2021 às 12:32:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel SIMONE PRAIA CARDOSO ANTUNES no dia 26/08/2021 às 13:41:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUIZ FELIPE THOMAZ GOMES ARAUJO no dia 27/08/2021 às 10:46:38 no horário oficial de Brasília.